

João Pessoa, 02 de julho de 2007

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

Considerando a realização da Oficina de Auto-avaliação da Gestão, dentro do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização- GESPÚBLICA, neste Tribunal;

Considerando a realização da Auto-avaliação da Gestão e da elaboração do Plano de Melhoria da Gestão;

Considerando, ainda, a formação das Equipes de Trabalho para a elaboração das metas, por critérios, bem como a necessidade de continuidade das atividades dessas Equipes de Trabalho para o alcance das metas;

Considerando, por fim a necessidade de criar formalmente as equipes;

#### R E S O L V E

Art. 1º - Criar as Equipes de Coordenação dos Critérios, de acordo com a composição feita durante a Oficina de auto-avaliação da gestão, conforme se encontra a seguir, sob a coordenação do primeiro membro;

#### CRITÉRIO 1 - LIDERANÇA

DORGIVAL TERCEIRO NETO JÚNIOR - Coordenador

LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA

CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELO

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

MARYLAD MEDEIROS DA SILVA

#### CRITÉRIO 2 - ESTRATÉGIAS E PLANOS

TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO - Coordenador

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA

GERMANO GUEDES PEREIRA

WALTER CAVALCANTI DE AZEVEDO

LEONARDO GUEDES PEREIRA

### CRITÉRIO 3 - CIDADÃOS E SOCIEDADE

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA ROCHA - Coordenador

ABÍLIO DE SÁ NETO

IDRIS LEÔNIDAS DE ALMEIDA MEIRA

NARA LÚCIA ELLEN PEDROSA DE MENDONÇA

ANA IZABEL CAVALCANTI PEIXOTO DE VASCONCELOS

### CRITÉRIO 4 - INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO

VIVIANE FARIAS DE FRANCA - Coordenadora

MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA

MARCOS FERNANDO AZEVEDO BRASILINO

JOSÉ VIEIRA NETO

DAVID LIRA DE OLIVEIRA

### CRITÉRIO 5 - PESSOAS

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA - Coordenador

EDVALDO FERREIRA PACHECO FILHO

MAURÍCIO COUTINHO CUNHA

ANA CHRISTINA CARNEIRO CAVALCANTI

MAURÍCIO BARBOSA DE LIRA

### CRITÉRIO 6 - PROCESSOS

MARCÔNIO ALBUQUERQUE MADRUGA - Coordenador

GELSA DE FATIMA SIMÕES DÁLIA

CARLOS FREDERICO ROCHA PEDROSA

JOSILDA DE ARAÚJO SILVA

CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA

Art. 2º - Determinar que todas as atividades propostas pelas equipes estejam alinhadas à Missão, Visão e Valores do Tribunal, definidos no I Encontro do Programa de Qualidade no Serviço Público, homologados pelo Tribunal Pleno em 27 de outubro de 2004 e regulamentado pela RA 211/2004;

Art. 3º - Definir as atribuições das Equipes de Coordenação dos Critérios a saber:

I - Realizar reuniões sistemáticas para dar continuidade das ações com vistas ao

alcance das metas definidas no Plano de Melhoria da Gestão;

II - Realizar avaliação do desempenho da equipe;

III - Realizar análise críticas das ações propostas, das ações em andamento e das concluídas, com vistas ao aprimoramento das mesmas;

IV - Propor as condições necessárias para o desenvolvimento das ações;

V - Participar, na medida do possível, de cursos de atualização, palestras, seminários relativos ao Gespública, e/ou outras que venham dar subsídios com vistas ao aprimoramento da equipe;

VI - Desenvolver as atividades tendo a coordenação geral da Assessoria Especial da Presidência e da Secretaria Geral da Presidência, através do Núcleo do Processo de Qualidade;

Art. 4º - Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente no

exercício da Presidência